

TRIBUNA DA CIDADE



DF Brasília versus Distrito Federal

ADALBERTO LASSANCE

Sob o título "Brasília é a cidade de todos nós", o competente jornalista Hélio Doyle discorda de princípios legais por mim defendidos e diz: "Lassance cai no equívoco de reduzir Brasília a uma pequena área do Distrito Federal". Se existe algum equívoco — e na verdade não há — esse "equívoco" não seria meu, mas sim da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Entretanto, entendo que este assunto é polêmico, muito mais pelo desconhecimento, até mesmo das leis maiores do País e do Distrito Federal e surpreende-me, que de forma generalizada, a mídia, as autoridades e a população, habituaram-se a usar indevidamente várias expressões como: "Distrito Federal" em vez de "Brasília" e vice-versa; "Distrito Federal, capital do Brasil", em vez de "Brasília, capital do Brasil", "Plano Piloto" em vez de "Brasília" e vice-versa, desconhecendo que o Plano Piloto é apenas uma parte de Brasília, e portanto, Brasília e Plano Piloto não são a mesma coisa.

Perdoe-me o jornalista Hélio Doyle, mas ele comete grave incorreção ao afirmar com tanta convicção: "Brasília, ao contrário do que Lassance diz, é efetivamente todo o DF. São suas áreas urbanas e rurais, suas ruas e seus rios, o Plano Piloto e todas as chamadas cidades-satélites".

Essa afirmação contraria frontalmente o que está expresso na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do DF e na legislação ordinária pertinente.

Sem me deixar trair pelo, às vezes perigoso, "senso comum", faço as afirmações em seguida transcritas, onde grifei as citações ao DF e a Brasília, e forneço as respectivas fontes, para que os leitores possam avaliar com quem está a razão:

Quanto ao Distrito Federal: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático e Direito" (CF de 1988, artigo 1º). "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados,

o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição" (CF de 1988, artigo 32). "O Distrito Federal, no pleno exercício de sua autonomia política, administrativa e financeira, observados os princípios constitucionais, reger-se-á por esta Lei Orgânica. (LO/DF, 1993, artigo 1º) "O Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como valores fundamentais: I - a preservação de sua autonomia como Unidade Federativa (LO/DF, 1993, artigo 2º). "O Território do Distrito Federal compreende o espaço físico-geográfico que se encontra sob seu domínio e jurisdição" (LO/DF de 1993, artigo 8º).

Parece-me claro e insofismável que é, portanto, incorreto, confundir Distrito Federal com Brasília. Observe-se que em nenhum momento a Constituição Federal ou a Lei Orgânica faz qualquer alusão à Brasília quando trata do Distrito Federal, institucionalizado como "Unidade Federativa".

Quando a Brasília - "Brasília é a capital federal" (CF de 1988, artigo 18, parágrafo 1º). "Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, é a sede do Governo do Distrito Federal". (LO/DF de 1993, artigo 6º).

Neste caso, as leis magnas do Brasil e do Distrito Federal só se referem evidentemente a Brasília, institucionalizada como "Capital Federal" e "Sede do Governo do Distrito Federal. Em nenhum momento é feita uma alusão ao Distrito Federal que seja conflitante com Brasília.

Como direito de resposta, que espero me seja concedido pelo Jornal de Brasília, na coluna Tribuna da Cidade, seria necessária uma série de publicações para contestar várias das afirmações de Hélio Doyle, contidas nos 10 parágrafos do seu artigo.

A maioria de suas afirmações, infelizmente, é infundada, sem base constitucional ou jurídica. Refletem, isso sim, a carência de informações corretas, mesmo para um jornalista respeitado, sobre tema de importância relevante para nossa população, do DF e do Brasil.

Entretanto, o artigo de Hélio Doyle teve um aspecto positivo: mostra a importância da reportagem de Juliana Steck, publicada recentemente no Jornal de Brasília (20/07/97), intitulada: "DF - desconhecido até dos moradores" e o seu conteúdo polêmico, para aqueles que teimam em não conhecer melhor Brasília, Distrito Federal.

■ **Alberto Lassance de Albuquerque** é gerente de Acompanhamento das Ações Regionais GERAR/SUCAR/SEG

■ A coluna Tribuna da Cidade sai às segundas, quartas e sextas-feiras e está aberta a todos os segmentos da sociedade.
